

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO

(Do Senhor Marcos Rogério)

Requer a realização de Audiência Pública com a finalidade de se discutir os critérios utilizados pela ANEEL para o estabelecimento das bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha) e para a definição dos Estados que compõem cada um dos subsistemas do Sistema Interligado Nacional-SIN.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do arts. 255 a 258 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública a fim de se discutir os critérios utilizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para o estabelecimento das bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha) e para a definição dos Estados que compõem cada um dos subsistemas do Sistema Interligado Nacional-SIN.

Para debater o tema, sugerimos sejam convidados as seguintes autoridades e agentes públicos:

- 1) Diretor-Geral da ANEEL: Romeu Donizete Rufino;
- 2) Presidente da ELETROBRAS: José da Costa Carvalho Neto;
- 3) Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS: Hermes Chipp;
- 4) Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Rondônia (Condecon): Paulo Xisto.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução Normativa nº 547, de 16 de abril de 2013, editada Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no art. 6º, estabeleceu que a aplicação de bandeiras tarifárias deve ser efetivamente operacionalizada pelas distribuidoras a partir de janeiro de 2015.

Desde a entrada em vigor da referida norma, os Subsistemas que compõem o Sistema Interligado Nacional - SIN têm sido classificados com “bandeira vermelha”, o que implica tarifa de energia mais cara para os usuários daquela região (acréscimo de R\$ 0,055 para cada quilowatt-hora kWh consumidos).

Entretanto, de acordo com o Operador Nacional do Sistema-ONS, para o mês de março, o volume útil dos principais reservatórios da região norte encontram-se com bons níveis, se comparados com demais Estados: o de Tucuruí, por exemplo, opera com 73% de sua capacidade total; além disso, a média para região é de 43,32%, bem superior àquelas verificadas nas regiões Sudeste/Centro-Oeste (22,0%) e Nordeste (19,23%).

A título de exemplo, ao Estado de Rondônia foi atribuída a bandeira tarifária vermelha, mesmo após a inauguração das Usinas de Santo Antônio e Jirau – que, juntas, possuem capacidade instalada atual de 3.950 MW.

Ademais, Estados de Rondônia e Acre, não obstante pertencerem à região norte do País, estão submetidos ao subsistema Sudeste/Centro-Oeste (SE/CO).

Embasado no exposto, solicitamos a realização de audiência pública a fim de se viabilizar discussão sobre os critérios utilizados pela ANEEL para o estabelecimento das bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha) e para a definição dos Estados que compõem cada um dos subsistemas do Sistema Interligado Nacional-SIN.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2015.

MARCOS ROGÉRIO
Deputado Federal PDT/RO